

LEI Nº 467, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização Contra o Aborto" a ser realizado no dia 08 de março de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Além da conscientização do valor da vida esta Norma tem por objetivo multiplicar o conhecimento dos meios contraceptivos e dos efeitos psicológicos e colaterais que um aborto causa na mulher.

Art. 3º O "Dia Municipal de Conscientização Contra o Aborto" será desenvolvido nas Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais locais que atendam às comunidades, através de atividades e palestras anteriormente programadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em 12 de dezembro de 2023.

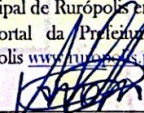
35º Ano da Emancipação e 49º Ano de Fundação do Município de Rurópolis-PA.


Joselino Padilha
Prefeito de Rurópolis

Publique-se.

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 12/12/2023.
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br


Anderson Silva dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2021